

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO GEOGRAFIA LICENCIATURA

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios e fazem parte da necessidade de que haja articulação entre a teoria e a prática, e entre a pesquisa básica e a aplicada. Para que esta articulação se processe no âmbito do currículo é necessário que as atividades complementares sejam entendidas como qualquer conjunto de atividades acadêmicas consideradas relevantes para que o estudante adquira, durante a integralização curricular, o saber e as habilidades necessárias à sua formação e que contemplem processos avaliativos. As Atividades Complementares, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura estão amparadas na Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores e Professoras da Educação Básica da FURG (Resolução CONSUN nº 14/2021). Ao final do curso o aluno deverá ter integralizado, no mínimo, 60 horas de atividades complementares.

- 1- As atividades complementares poderão ser realizadas a qualquer tempo (durante o semestre letivo ou durante as férias) durante a integralização curricular
- 2- O discente matriculado no curso, desde o primeiro semestre, é responsável pelo planejamento que lhe permita realizar atividades complementares, de acordo com a progressão de seus estudos, acumulando créditos para integralização da carga mínima prevista nesta normatização.
- 3- É de responsabilidade do aluno anexar os comprovantes das atividades complementares no Sistema FURG.
- 4- Os comprovantes das atividades complementares serão recebidos pela Coordenação dos Cursos de Geografia e pela Secretaria Acadêmica do ICHI, a qual fará o computo da carga horária com base na tabela de pontuação constante da Normatização das Atividades Complementares (anexo)
- 5- Integram as Atividades Complementares os seguintes itens discriminados conforme o número de horas por atividade e o número máximo de horas computadas por atividade (anexo): Participação em eventos científicos, Apresentação em eventos científicos, Publicação de artigo científico (autor ou coautor), Bolsas (Iniciação Científica, Tecnológica, Ensino), PIBID e Residência Pedagógica, Monitoria, Participação em projetos de pesquisa e de ensino, Participação no CAGEO, Participação em cursos (inclusive online), Participação em minicursos (menos de 20 horas de duração), Organização de eventos, Ministrando curso ou minicurso, Assistir defesas de trabalhos acadêmicos e Estágio extracurricular
- 6- Os casos não previstos serão analisados, avaliados e terão parecer emitido pela Coordenação dos Cursos de Geografia

Esta norma passa a vigorar para todos os alunos que ingressarem nos Cursos de Geografia Bacharelado a partir do 1º semestre de 2023 e matriculados no QSL 096123.

ANEXO

**TABELA DE PONTUAÇÃO ATIVIDADES CURRICULARES
COMPLEMENTARES – GEOGRAFIA LICENCIATURA - 2023**

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	NÚMERO DE HORAS POR ATIVIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE HORAS
Participação em eventos científicos (por dia)	1 hora	20 horas
Apresentação em eventos científicos	5h	20h
Publicação de artigo científico (autor ou co-autor)	10h	30h
Bolsas: Iniciação Científica, Tecnológica, Ensino (12 a 20h/semanais)	20h	60h
PIBID e Residência Pedagógica	40h	80h
Monitoria (12h/semana)	10h	30h
Participação em projetos de pesquisa e de ensino	10h	60h
Participação no CAGEO (por ano)	10h	30h
Participação em cursos (inclusive online) (mais de 20 horas)	5h	30h
Participação em mini-cursos (menos de 20 horas de duração)	2h	10h
Organização de eventos	10h	30h

Ministrar curso ou mini-curso	15h	30h
Assistir defesas de trabalhos acadêmicos	01h	10h
Estágio extracurricular (por ano)	20h	60h